

Estudo Técnico Preliminar 10/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64130.001451/2024-47

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa especializada para ministrar os seguintes cursos: Básico de Marcenaria, Operação de Movimentadores de Carga (Munck e empilhadeira frontal) visando atender o planejamento referente ao Projeto Soldado Cidadão, conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD
1	Curso Básico de Marcenaria, com carga horária de 80 horas para 15 pessoas. Disponibilidade de EPIs, materiais didáticos impressos, insumos para a realização das aulas práticas, tais como, chapas de MDF e MDP, lâmina de serra para MDF/MDP, ferragens, acessórios e elementos de fixação.	18635	und	1
2	Curso de Operação de Movimentadores de Carga (Munck e empilhadeira frontal), com carga horária de 66 horas para 15 pessoas. Disponibilidade de materiais didáticos impressos aos alunos.	18635	und	1

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarife	1º Ten Mendes Mota

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Tendo em vista a demanda desta OM, e das unidades por ela apoiadas, faz-se necessário a contratação dos serviços de especialização descritos acima, com a finalidade de aumentar o aprimoramento técnico-profissional do efetivo proposto, contribuindo para a profissionalização da mão de obra dessas organizações militares e melhorando as suas vidas vegetativas e as atividades finalísticas.
- 4.2 A contratada será responsável pelas despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço.
- 4.3 Durante os cursos, a contratada deverá executar atividades didático/pedagógicas, com o intuito de reforçar o conhecimento dos alunos.
- 4.4 Carga Horária:
- 4.4.1 Curso básico de marcenaria terá carga horária - 80h
- 4.4.2 Curso de operação de movimentadores de carga - 66h
- 4.4.3 Os cursos supracitados cumprirão o horário de expediente deste Batalhão, sendo de segunda a quinta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00. Na sexta-feira, das 08:00 às 12:00.

- 4.5 Devidamente concluídos os cursos, ao final de cada um deles, a contratada deverá fornecer aos concludentes um certificado.
- 4.6 A sala de instrução será fornecida pela contratante, contendo projetor e um computador como meios auxiliares de instrução.
- 4.7 O serviço não se enquadra como continuado, tendo em vista que ambos os cursos possuem um período predeterminado.
- 4.8 A contratada deve dispor de profissionais devidamente capacitados na área referente ao curso que irão ministrar.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 Foram encontradas poucas entidades que prestam esse serviço na região onde o 9º B Log está localizado.
- 5.2 Também foi feita a pesquisa de preço para os referidos cursos e verificou-se que o menor preço era praticado pelo SENAI-RS CNPJ: 03.775.069/0001-85, instituição que goza de inquestionável reputação e foi criada através do Decreto-lei nº 4.048/42, tendo por competência organizar e administrar escolas de aprendizagem para industriários.
- 5.3 Tendo em vista o disposto acima, esta equipe entende que a melhor forma de contratação destes serviços é por meio de inexigibilidade de licitação, com base na alínea f, inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 A solução encontrada atende as demandas desta organização militar para os cursos, sendo a mais vantajosa dentre as outras, com a realização dentro do 9º Batalhão Logístico. Todos os cursos para a quantidade de 15 alunos no total, que se dividem em militares desta OM e das unidades apoiadas por ela, a fim de atender o objetivo em comum, contribuindo para a capacitação profissional do pessoal.
- 6.2 Além disso, o Projeto Soldado Cidadão tem a missão de qualificar profissionalmente os recrutas que prestam o Serviço Militar, complementando sua formação cívica-cidadã e facilitando seu ingresso no mercado de trabalho, após o período obrigatório junto às Forças Armadas.
- 6.3 Demais informações, constam na proposta do SENAI.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 Foi levantada a necessidade de 15 vagas para cada um dos seguintes cursos: Básico de Marcenaria e Operação de Movimentadores de carga (Munck e empilhadeira frontal), de forma a atender as necessidades desta OM e outras organizações por ela apoiadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.906,05

- 8.1 O custo total levantado através da pesquisa de mercado foi de R\$ 37.906,05 (Trinta e sete mil, novecentos e seis reais e cinco centavos), tendo em vista que este valor é o somatório dos valores dos cursos abaixo.

8.1.1 Curso Básico de Marcenaria: Valor unitário: R\$ 1.370,00, Valor por hora: R\$ 256,95. Valor total: R\$ 20.556,00, sendo 15 alunos e a carga horária de 80h.

8.1.2 Curso de Operação de Movimentos de Carga: Valor unitário: R\$ 1.156,67, Valor por hora: R\$ 262,88. Valor total: R\$ 17.350,05, sendo 15 alunos e a carga horária de 66h.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Foi realizado o parcelamento da solução onde cada curso será realizado em período diferente de forma a não coincidir uma data com outra, da seguinte forma: com o Curso Básico de Marcenaria: Junho de 2024, Curso de Operação de Movimentadores de Carga: Agosto de 2024. Vale ressaltar que as datas exatas dos cursos estão a definir, de forma que em conjunto com a contratada, seja elaborado um planejamento para atender as demandas da melhor forma possível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foi observado a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Foi acrescentada no PCA 2024 a contratação referente a esses cursos, de forma a atender o objetivo comum da instituição, com a qualificação e especialização de 30 militares ao todo, mantendo um nível de aprimoramento técnico-profissional condizente com o desejado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a prestação do serviço demandado, essa Unidade, assim como o efetivo das OMs que serão contempladas com os cursos, tenham militares profissionalmente capazes de atender as demandas solicitadas e exerçam seus objetivos institucionais tanto operacionais como administrativos. Os cursos possibilitarão um ganho de eficiência e eficácia na execução das atividades realizadas e além disso, possibilitará que os militares trabalhem com mais segurança no âmbito de suas funções.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Ajuste com a contratada para acertar as datas dos cursos. O restante das providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente à celebração desta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não foram verificados possíveis impactos ambientais para esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável, por Inexigibilidade de licitação, conforme alínea f, inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021 tendo em vista a demanda desse serviço para esta OM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS MENDES MOTA

Membro da Equipe de Planejamento

WELINGTON LAMBERTY FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO

Ordenador de Despesas do 9º Batalhão Logístico

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta_SENAI_Curso_de_Marcenariaassinado.pdf (448.47 KB)
- Anexo II - Proposta_SENAI_Munck_e_Empilhadeiraassinado.pdf (447.36 KB)